



MENSAGEM Nº 601/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 601/2024.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento do ano de 2024. Tal medida tem como objetivo destinar recursos para a execução de ações emergenciais no setor cultural, em resposta aos impactos econômicos e sociais causados pela pandemia de COVID-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 195/2022 - conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Apesar de termos recebido esses recursos em 2023 e lançado editais, infelizmente não houve projetos suficientes com pontuação adequada para acessar o montante disponível, gerando rendimentos de aplicação financeira no ano de 2024. Diante disso, faz-se necessária a abertura de despesa por meio deste crédito específico para utilização dos recursos.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste importante Projeto de Lei, visando assim fortalecer e fomentar o setor cultural em nossa cidade.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


DENISE GROSSKOPF DIRKSEN
Diretor-Presidente da FC

DI-0505 11/06/2024 15:57

RD.
786 / 2024



PROJETO DE LEI Nº 601, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 18.001.0013.0392.0018.2113 – Desenvolvimento de Atividades Culturais, Artísticas e Eventos, com recursos da especificação da fonte de Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual, até o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com a seguinte codificação:

Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
2113	171570000715	1759	339048	9.600,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


DENISE GROSSKOPF DIRKSEN
Diretor-Presidente da FC